



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas das dependências da Câmara Municipal de Votuporanga.

1.2. Os serviços deverão abranger as seguintes técnicas especializadas:

- **Dedetização:** Aplicação de produtos químicos para eliminação de insetos em geral, com foco em baratas, aranhas, escorpiões, formigas, moscas, mosquitos, marimbondos, vespas, abelhas, pulgas, percevejos, carrapatos, lacraias e traças.

- **Desinsetização:** Controle específico de insetos voadores e rasteiros através de técnicas adequadas para cada espécie, através de pulverização, atomização, polvilhamento e fumacê inclusive na rede de esgoto.

- **Desinfestação:** Remoção de pragas em geral, incluindo aracnídeos como escorpiões e aranhas.

- **Desratização:** Controle e eliminação de roedores através de métodos seguros e eficazes.

- **Remoção Ecológica:** Técnicas sustentáveis para remoção de pragas sem comprometimento do meio ambiente.

- **Controle de Mosquitos:** Combate específico a mosquitos e suas larvas em espelhos d'água, fontes, rede de esgoto e galerias.

1.3. Os serviços deverão ser executados em todas as áreas internas e externas das edificações da Câmara Municipal de Votuporanga, com fornecimento integral de mão de obra especializada, transporte, insumos químicos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a perfeita execução dos trabalhos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços especializados em controle de vetores e pragas urbanas é de fundamental importância para a manutenção da salubridade e segurança das instalações da Câmara Municipal de Votuporanga.

2.2. A presença de pragas urbanas em ambientes públicos representa riscos significativos à saúde dos servidores, vereadores e munícipes que frequentam as dependências do órgão legislativo.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2.3. Vetores como mosquitos podem transmitir doenças como dengue, zika e chikungunya, enquanto roedores e baratas são responsáveis pela propagação de diversas enfermidades.

2.4. A presença de escorpiões e aranhas representa risco direto de acidentes com funcionários e visitantes.

2.5. O controle preventivo e corretivo dessas pragas é essencial para garantir um ambiente de trabalho salubre, proteger o patrimônio público e cumprir as normas de vigilância sanitária. A execução desses serviços por empresa especializada assegura a aplicação de técnicas adequadas e produtos registrados pelos órgãos competentes.

2.6. A urgência da contratação justifica-se pela necessidade de manter as condições ideais de funcionamento da Casa Legislativa, especialmente considerando o intenso fluxo de pessoas e a importância dos documentos e equipamentos que necessitam de proteção.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. A presente demanda não está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) da Câmara Municipal de Votuporanga para o exercício de 2025.

3.2. Assim, para que a contratação esteja alinhada com o planejamento orçamentário aprovado para o exercício corrente, a mesma deverá ser contemplada em dotação específica, categoria essencial para o funcionamento adequado das atividades legislativas.

3.3. Neste sentido, a presente contratação deverá ser executada ao mínimo duas vezes ao ano, ou seja, de forma semestral, em cronograma previamente acordado, sempre em período que anteceda feriado prolongado, garantindo a segurança dos usuários do ambiente após aplicação dos produtos.

3.4. Pretende-se que seja programada a execução neste ano de 2025, para o dia 31/10/2025, considerando que não haverá expediente na Câmara e a próxima em seis meses, já no exercício do ano de 2026, o qual também deverá estar incluído no PCA – 2026, ficando compatível com os princípios da eficiência e da boa gestão pública.

4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada em **31 de outubro de 2025**, prazo que permitirá a conclusão dos procedimentos licitatórios e a necessária preparação técnica da empresa contratada.

4.2. Esta data foi estabelecida considerando a urgência da demanda e os prazos legais necessários para a realização do certame licitatório, garantindo que os serviços sejam iniciados no menor prazo possível.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A fiscalização da execução dos serviços ficará sob a responsabilidade do servidor designado pela Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, que acompanhará o cumprimento das especificações técnicas, cronograma de execução e qualidade dos serviços prestados.

5.2. O fiscal do contrato será responsável por atestar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das normas de segurança, avaliar a eficácia dos tratamentos realizados e autorizar os pagamentos correspondentes.

6. ÁREA REQUISITANTE

6.1. Diretoria Geral Administrativa.

7. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes – Matrícula 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

Votuporanga/SP, 04 de setembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Responsável pela elaboração do DFD

OBS: Importante destacar, que este Documento de Formalização de Demandas - DFD, foi elaborado por mim Diretor Administrativo, após reunião com o Presidente desta Casa de Leis (DANIEL DAVID) que DETERMINOU a aquisição solicitada.